



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

EDITAL 03/2015

BRA/011/2014

**Contratação de Consultoria Nacional Especializada
Em Gestão de Desenvolvimento de Software**

BRASÍLIA, MAIO DE 2015

EDITAL 03/2015
Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada em Gestão de Desenvolvimento de Software

2. Nosso Número

3. Antecedentes e contexto

O Departamento Penitenciário Nacional, instituição pertencente ao Ministério da Justiça, é responsável pelo controle da aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penal no Brasil. Devido a sua função de fomento e apoio às políticas penais estaduais, tem crescido a demanda relativa à gestão de informações e desenvolvimento de sistemas capazes de atender a essa demanda.

Em 2004 foi implantado o Infopen, um sistema para administração prisional e de estatísticas prisionais, que representou uma ferramenta fundamental para o planejamento local e para a compreensão global das informações prisionais, norteando os investimentos do Fundo Penitenciário Nacional em políticas de saúde, trabalho, educação, construção, aparelhamento, entre outras relativas à questão prisional no país. Além disso, constituiu importante fonte de informação para subsidiar estudos e pesquisas acadêmicas sobre o sistema de justiça criminal. O Infopen é um programa de coleta de dados do Sistema Prisional Brasileiro, atualizado pelos respectivos gestores estaduais, com informações estratégicas envolvendo informes referentes aos estabelecimentos penais, seus recursos humanos, logísticos e financeiros sobre a população prisional.

Encontra-se em desenvolvimento no DEPEN um novo sistema, chamado SISDEPEN, para unificação dos dados referentes à execução de penas, prisão cautelar e medida de segurança, em cumprimento à Lei n. 12.714/2012. Este sistema prevê a gestão unificada dos dados referentes às pessoas privadas de liberdade, integrando dados dos órgãos de segurança pública, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e órgãos da administração prisional, com intuito de auxiliá-los em suas atividades. O SISDEPEN será disponibilizado pelo Governo Federal sem ônus para os usuários e possibilitará: o acesso a informações para as instituições competentes para a garantia dos direitos e benefícios pertinentes à execução da pena; o mapeamento da realidade da execução penal com vistas à elaboração de políticas públicas mais adequadas; a disponibilidade de informações organizadas que possibilitem maior observância dos prazos, realização periódica de exames, inspeções melhores instruídas, entre outros. Além disso, o sistema poderá ser uma ferramenta de gestão prisional, permitindo maior controle, segurança, eficiência e economicidade operacional.

Para garantir que o desenvolvimento do sistema esteja adequado às necessidades das diversas instituições do sistema de justiça e administração prisional, é necessário um acompanhamento técnico adequado, com habilidades para medição de maturidade nos processos aplicados no desenvolvimento da nova ferramenta. Por isso, faz-se necessária a contratação de uma consultoria especializada capaz de produzir relatórios de diagnóstico referentes ao desenvolvimento do SISDEPEN.

4. Número do resultado no PRODOC

Esta contratação será realizada com base no produto 02 do PRODOC – Metodologias e ferramentas de gestão de informações relacionadas ao sistema prisional fortalecidas.

5. Objetivos da consultoria

Analisar e avaliar a execução do projeto SISDEPEN, a ser executado por empresa contratada para esse fim, no tocante a boas práticas de gestão e metodologias de desenvolvimento de software.

6. Descrição das atividades

- Identificação das partes interessadas (*stakeholders*) do SISDEPEN, em conjunto com a empresa contratada para execução do projeto;
- Identificação dos papéis e responsabilidades dos usuários finais do SISDEPEN;
- Planejamento e facilitação do processo de comunicação entre as partes interessadas no projeto;
- Sugestão de proposta de melhorias nos processos de negócio que envolvam o SISDEPEN;
- Acompanhamento da gestão de riscos do projeto e análise crítica sobre a evolução do desenvolvimento do sistema.

7. Produtos Esperados

Produto 1. Relatório contendo o mapeamento detalhado de partes interessadas do SISDEPEN, com sumário de papéis, sua interdependência e responsabilidades esperadas dentro do projeto, incluindo os usuários finais do sistema.

Produto 2. Relatório contendo diagnóstico de fluxo de interações entre os diversos atores, detalhando ferramentas e outras formas de interações

comunicativa entre os atores, oferecendo sugestões de melhorias para tornar o processo mais eficiente.

Produto 3. Relatório de recomendação de boas práticas, procedimentais e ferramentais. O relatório ainda deve incluir a sugestão de um arcabouço de indicadores a serem utilizados para medir o desempenho no desenvolvimento do sistema.

Produto 4. Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

Produto 5. Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

Produto 6. Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

Produto 7. Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

Produto 8. Relatório consolidado sobre a evolução do desenvolvimento do SISDEPEN, com sugestões de melhorias no processo de negócio no tocante ao sistema.

8. Qualificações profissionais

8.1 Qualificações mínimas (fase eliminatória)

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Gestão da Informação ou áreas correlatas.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional em projetos de softwares e ao menos 2 anos de experiência no âmbito da Administração Pública.

8.2 Qualificações desejáveis (fase classificatória)

- Certificação PMP (Profissional de Gerenciamento de Projetos) e CBAP (Certificação Profissional de Analista de Negócio);
- Experiência em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software;
- Experiência com mapeamento de processos e BPMN;
- Experiência em metodologias ágeis;
- Experiência em levantamento de requisitos;
- Experiência no âmbito da Administração Pública.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem preencher o **formulário de inscrição** ([clique aqui para baixar o arquivo](#)), anexando curriculum vitae e informações adicionais, e enviar para prodocdepen@mj.gov.br até o dia 08/06/2015.

Tanto o formulário de inscrição quanto o curriculum vitae deverão estar em língua portuguesa.

Deverá constar no campo assunto: Consultoria 003/2015 – [nome do candidato].

Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1. 1ª Fase: análise de currículo

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Certificação PMP	Certificação PMP (3 pontos em caso positivo)	3

Experiência em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software	em de	Atuação em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em levantamento de requisitos	em	Atuação em levantamento de requisitos de sistemas (0,5 ponto por projeto)	2
Certificação CBAP		Certificação CBAP (2 pontos em caso positivo)	2
Experiência com mapeamento de processos e BPMN	com	Elaboração de projetos que envolveram técnicas de mapeamento de processos. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em metodologias ágeis	em	Atuação em projetos que utilizaram metodologia ágil. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência no âmbito da Administração Pública		Atuação em projetos realizados no âmbito da Administração Pública. (0,5 pontos por projeto)	2
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2			15

Para fins do cálculo sobre o ano de experiência, deve constar no currículo enviado o mês de início e mês de término de cada atividade profissional. As frações de ano serão contabilizadas, atribuindo-se pontuação proporcional ao tempo em questão.

Atividades profissionais que abrangem mais de um dos critérios acima serão pontuadas em cada um dos critérios.

9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 7 (sete) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por

videoconferência (de até 30 minutos) sobre “métodos modernos no gestão de desenvolvimento de software”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/15*7)+(n2/15*3)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão

custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

11. Nome e cargo do Supervisor

12. Localidade do trabalho

Brasília, com disponibilidade para viagens.

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Data de Início	06/2015
Data de Término	06/2016

14. Produtos, Honorários e Prazos

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são descritos na tabela abaixo:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA*	% SOBRE O TOTAL	VALOR (R\$)
Produto 1	Relatório contendo o mapeamento detalhado de partes interessadas do SISDEPEN	35	10	R\$ 13.424,66
Produto 2	Relatório contendo diagnóstico de fluxo de interações entre os diversos atores	30	8	R\$ 11.506,85
Produto 3	Relatório de recomendação de boas práticas, procedimentais e ferramentais	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 4	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	60	17	R\$ 23.013,70
Produto 5	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3,	45	13	R\$ 17.260,27

	mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes			
Produto 6	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 7	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 8	Relatório consolidado sobre a evolução do desenvolvimento do SISDEPEN, com sugestões de melhorias no processo de negócio no tocante ao sistema	60	17	R\$ 23.013,70
Total				140.000,00

*O prazo estipulado em dias se refere ao tempo decorrido em relação à entrega anterior, exceto o primeiro produto cujo prazo se remete à data de assinatura do contrato.

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto - enviados para o email prodocdepen@mj.gov.br.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução

total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ E CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

17. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocdepen@mj.gov.br.